



LEI Nº 2.249/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	02.03.02.10.302.0013.2.071	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO	
	339039 - 0187 DR102 FONTE: SAÚDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00

TOTAL	R\$ 1.300.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), são os provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.02 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	02.03.02.10.302.0013.0.018	TRANSF. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	
	335043 - 0178 DR 102 FONTE: SAÚDE	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -